



PORTARIA Nº 043, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Servidor Público Municipal José Carlos Pavão ocupante do Cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme o edital CMDCA 001/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos em 11 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos-MS,

Aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Dirceu Bettoni

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 043, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que específica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bertoni, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Servidor Público Municipal José Carlos Pavão ocupante do Cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme o edital CMADCA 001/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos em 11 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos-MS.

Aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Dirceu Bertoni

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 42/2017

"Dispõe sobre a Licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bertoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Com Faltamento na EPI CONDIPLMENTAR Nº 558/2015, CONCEDER licença pelo período de 2 (dois) para tratar de assuntos particulares no servidor público municipal pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Valdemir Aparecido Marques, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível V, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O pedido concessivo da referida licença será de 12/01/2017 a 12/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 12 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

DIRCEU BERTONI

PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA MARCHEL DUTRA, 1606 - CENTRO - CEP: 79925-000 - FONE: (67) 3680-1235 - 3680-7205



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Proc. Adm n.º 272/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Hospedagem da Página Oficial desta Casa
Junto ao Internet para o exercício de 2017
Solicitante: Gabinete da Presidência
Valor: R\$7.980,00

PARECER CPLJ N.º 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos – MS, solicita a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Parecer sobre a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Hospedagem da Página Institucional desta Câmara junto a Internet para o exercício de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – CPLJ, do Município de Paranhos – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria n.º 042/2017 CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.669/93, e de Parecer FAVORÁVEL pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei 8.669/93 e posteriores alterações; para a contratação da empresa: EDUARDO E DA SILVA MUEHBAKRETING – ME, devidamente inscrita no CNPJ 11.047.725/0001-51, para a prestação dos serviços de Hospedagem e Manutenção da Página Institucional desta Câmara, com os serviços de Portal Institucional, Sistema de Informação ao Cidadão, e Transmissão ao vivo das Sessões da Câmara via Internet, para o exercício de 2017, por um valor total de R\$7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais), portanto abaixo do permitido para instalação de procedimento licitatório.

É o nosso Parecer:

Câmara Municipal de Paranhos/MS, aos 11(onze) dias do mês de Janeiro de 2017.

PAULO SERGIO RUFINO
Presidente

HUDSON MOREIRA DA SILVA
Membro

MIRIAM GAVILAN JARA
Secretária